



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O presente parecer versa sobre o **Projeto de Lei nº 44/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que tem por objeto **suplementar dotação orçamentária da Fundação Cultural de Rio do Sul, no valor de R\$ 30.427,68, mediante anulação de dotação correspondente no orçamento vigente do Município de Rio do Sul.**

O ajuste tem como finalidade adequar o orçamento municipal ao Decreto nº 13.979/2025, que fixa o montante destinado ao apoio de projetos culturais por meio do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, verifica-se que o projeto **não implica aumento de despesa pública**, pois a suplementação é feita pela anulação de dotação de igual valor da Secretaria Municipal de Fazenda, respeitando o equilíbrio orçamentário, conforme exigem a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A medida está em conformidade com a legislação vigente, em especial com o artigo 11 da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, o qual determina que a movimentação de recursos entre dotações de diferentes grupos de natureza de despesa exige autorização legislativa, como ora proposto.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Ademais, o projeto preserva o planejamento orçamentário e fiscal, destinando recursos para a execução de políticas públicas de cultura, sem comprometer a responsabilidade fiscal ou gerar impacto negativo ao erário.

Não há, portanto, qualquer óbice financeiro ou orçamentário à tramitação e aprovação da matéria, que representa mero remanejamento de recursos dentro do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2025.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 07 de julho de 2025.

ZECA BITTENCOURT

Relator